



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti - PSL-RR

Projeto de Lei nº 1282/2020

Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Altera-se o § 2º do art. 2º e acrescenta-se o inciso III ao seu caput, com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

III - às pessoas a que se refere o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício de 2019, ou, caso a declaração não tenha sido entregue, no exercício de 2018.

.....

§ 2º A linha de crédito de que trata o § 1º será operacionalizada pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Nordeste do Brasil, pelo Banco da Amazônia, pelos bancos estaduais ou pelas instituições de pagamento que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), respeitada a discricionariedade dessas instituições em aderir ou não ao Pronampe.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti - PSL-RR

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1282/20 tem o nobre objetivo de instituir programa de apoio às micro e pequenas empresas, através da disponibilização de linha de crédito para o enfrentamento do atual cenário de calamidade pública, decorrente do coronavírus.

A presente emenda tem por objetivo inserir nesse programa também os microempreendedores individuais (MEI), que também estão inseridos dentro da Lei Complementar nº 123, de 2006, estão sendo bastante prejudicados diante da paralisação de atividades, e representam uma parcela significativa de brasileiros que contribuem para o crescimento econômico do país, merecendo o devido reconhecimento e amparo nesse momento.

De outro lado, a emenda possibilita que as instituições de pagamento que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) possam também operacionalizar as linhas de crédito do programa aos beneficiários. A grande capilaridade dessas instituições, aliada as ferramentas tecnológicas que dispõem, são grandes aliadas para que o programa consiga atingir seu objetivo, desburocratizando e impedindo enormes filas junto às instituições bancárias oficiais.

Assim, peço apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda.

Sala de reuniões, em 16 de abril de 2020

Deputado NICOLETTI
PSL-RR